



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2024.**

**Dispões sobre a atualização do Plano Municipal de Turismo, e dá outras providências.**

**OSVALDO LUGATO FILHO**, Prefeito do Município de Rubineia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a ATUALIZAÇÃO do Plano Diretor de Turismo do município de Rubineia, para o período de 2024 a 2026 com a finalidade de implantar no município uma política de turismo que seja eficiente para geração de renda e coloque a cidade em evidencia para investidores em potencial. Mostrando para a população local a importância do Turismo para melhoria da qualidade de vida de todos. Este será revisado a cada 03 (três) anos.

## **Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas sobre a **atualização do Plano Municipal de Turismo**, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável conforme informações e dados contidos no **Anexo Único**.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se turismo o conjunto de atividades realizadas no Município de Rubineia/SP, com finalidade de lazer, negócios, estudos ou outras, que tem por consequência gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e a preservação da biodiversidade.

## **Capítulo II DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Art. 3º O Plano Municipal de Turismo tem por objetivos:**

- I- Aumentar a renda econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
- II - Ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no Município;
- III – Promover e apoiar o desenvolvimento do produto turístico;
- IV - Criar, consolidar e difundir novos atrativos turísticos, com o fim de atrair turistas nacionais e estrangeiros;
- V- Desenvolver programas e estratégicos de captação de recursos para o setor turístico;
- VI - Apoiar à realização de eventos estratégicos com foco no desenvolvimento do turismo;
- VII - Criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de aumentar o prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;
- VIII - Propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo atividades de redução de impacto e a conservação do meio ambiente natural;
- IX - Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

X - Propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os a realidade socioeconômica local;

XI - Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;

XII - Incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo;

XIII – Incentivar, mapear e implantar rotas para a prática do Cicloturismo na área rural e urbana;

## **Capitulo III – DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO PLANO**

**Art. 4º** O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos, trienalmente, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

**Art. 5º** O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação das metas e estratégias estabelecidas no Plano a que se refere esta Lei.

**Art. 6º** Compete ao COMTUR - Conselho Municipal do Turismo em conjunto com o departamento de Turismo realizar o acompanhamento e a avaliação e fiscalização da execução do Plano.

**Art.7º** - O Plano Diretor de Turismo de Rubineia, sua execução e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

I – Departamento de Turismo;

II – Conselho Municipal do Turismo.

**Art.8º** - O Poder Executivo Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente plano e dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 9º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Lei de atualização entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 8 de março de 2024.

**OSVALDO LUGATO FILHO**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO

DIAGNÓSTICO – MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO PAULISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

META	DIRETRIZ	DESCRIÇÃO	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
META 1	DIRETRIZ	Desenvolver ações para melhor aproveitar as potencialidades da orla fluvial do município.	X		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 2	DIRETRIZ	Criar eventos e ações relacionadas a Pesca esportiva e passeios náuticos;	X		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
META 3	DIRETRIZ	Criar ações de divulgação para divulgar a ponte rodoferroviária interestadual em seu município;	X		
QUEM REALIZA		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>META 4</b>	DIRETRIZ	Criação de um roteiro de cicloturismo junto com os municípios vizinhos;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal e iniciativa privada.</b>			
<b>META 5</b>	DIRETRIZ	Trazer empresas para município que invistam em aluguel de barcos, lanchas de passeio, jet-ski, pedalinho, triciclo;		X	X
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal e iniciativa privada.</b>			
<b>META 6</b>	DIRETRIZ	Criação de um monumento em comemoração ao aniversário de 75 anos da cidade;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal e iniciativa privada.</b>			
<b>META 7</b>	DIRETRIZ	Criação de um calendário de eventos e Calendário Turístico;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal e iniciativa privada.</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>META 8</b>	DIRETRIZ	Fazer parcerias com SENAR/SENAC/SEBRAE – para desenvolvimento de ações de turismo rural;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal e iniciativa privada.</b>			
<b>META 9</b>	DIRETRIZ	Criação de uma ciclovia / caminhada;	X	X	
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal.</b>			
<b>META 10</b>	DIRETRIZ	Construção de um mirante com vista para a Ponte Rodoferroviária;			X
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal e iniciativa privada.</b>			
<b>META 11</b>	DIRETRIZ	Implantação e abertura do Museu Municipal;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal.</b>			
<b>META 12</b>	DIRETRIZ	Contemplar a praia de Esmeralda (Lei 1601/2019) – por meio da implantação de área de Camping;	X		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal.</b>			
<b>META 13</b>	DIRETRIZ	Criar um mirante no Porto Pedregulho Cor de Rosa;			<b>X</b>
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal.</b>			
<b>META 14</b>	DIRETRIZ	Criar o hino do município;	<b>X</b>		
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal comtur.</b>			
<b>META 15</b>	DIRETRIZ	Explorar pôr do sol como um atrativo turístico;	<b>X</b>		
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal e iniciativa privada.</b>			
<b>META 16</b>	DIRETRIZ	Implantação de um Clube náutico (médio porte);			<b>X</b>
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Prefeitura municipal e iniciativa privada.</b>			
<b>META 17</b>	DIRETRIZ	Criação de um Parque temático;			<b>X</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
<b>META 18</b>	DIRETRIZ	Melhorara a qualidade dos hotéis com oferta de melhores serviços;	x		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
<b>META 19</b>	DIRETRIZ	Criação de centro de eventos capaz de abrigar eventos de pequeno, médio e grande porte;			x
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal, FEDERAL, ESTADUAL e iniciativa privada.			
<b>META 20</b>	DIRETRIZ	Destinar e implantar áreas para ecoturismo/ arvorismo / etc;			x
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
<b>META 21</b>	DIRETRIZ	Estimular a implantação de Hotel fazenda;			x
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>META 22</b>	DIRETRIZ	Realizar Campeonatos Náuticos / pesca;	x		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
<b>META 23</b>	DIRETRIZ	Atrair investimentos na área náutica;		x	x
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
<b>META 24</b>	DIRETRIZ	Estimular a implantação de Pesque Pague com restaurante;			x
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
<b>META 25</b>	DIRETRIZ	Impulsionar a Diversidade Culinária;	x		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.			
<b>META 26</b>	DIRETRIZ	Planejar as ações para pleitear o título de Estância Turística;	x		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada, comtur.			
<b>META 27</b>	DIRETRIZ	Implantar Receptivo para funcionar 24h;		x	
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada			
<b>META 28</b>	DIRETRIZ	Divulgar o Município em eventos do setor;	x	x	x
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada			
<b>META 29</b>	DIRETRIZ	Impulsionar o crescimento da cidade com ações e programar de incentivo;	x		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada			
<b>META 30</b>	DIRETRIZ	Aumentar o emprego para população;		x	x
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>META 31</b>	DIRETRIZ	Trazer empresas e empreendimentos que amplie os atrativos para o Turismo;		x	x
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada			
<b>META 32</b>	DIRETRIZ	Investir nas vias de pedestres, ciclistas e rodovias;	x	x	x
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada			
<b>META 33</b>	DIRETRIZ	Estimular a vinda de empreendimentos hoteleiros, restaurantes, lanchonetes, cantinas para pontos turísticos;			x
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada			
<b>META 34</b>	DIRETRIZ	Melhorar as mídias do município;	x		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada			
<b>META 35</b>	DIRETRIZ	Criação de rota rural do turismo que aproveite os atrativos rurais do município;			x



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e <b>iniciativa privada e comtur</b>			
<b>META 36</b>	DIRETRIZ	Investir em ações culturais e ações relacionadas;	<b>x</b>		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e <b>iniciativa privada</b>			
<b>META 37</b>	DIRETRIZ	Oferecer Guias para o público infantil e idosos;		<b>x</b>	
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e <b>iniciativa privada</b>			
<b>META 38</b>	DIRETRIZ	Oferecer meios de transporte que possam levar os turistas até os roteiros e atrativos; (carroça, trator, charrete, cavalo...bicicleta.....			<b>x</b>
<b>QUEM REALIZA</b>		<b>Iniciativa privada.</b>			
<b>META 39</b>	DIRETRIZ	Ampliar as oportunidades de emprego do município com a criação de uma associação para gerar mais oportunidades; (associação comercial ou sub relacionada a Santa Fé)	<b>x</b>	<b>x</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.....			
<b>META 40</b>	DIRETRIZ	Estimular a culinária existente e seus fazedores;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.....			
<b>META 41</b>	DIRETRIZ	Investir em mudanças e buscar novas ideias para fortalecer o turismo local;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.....			
<b>META 42</b>	DIRETRIZ	Ampliar a divulgação de produtos, pontos turísticos e mão-de-obra;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.....			
<b>META 43</b>	DIRETRIZ	Estimular a formação de cooperativas para que possam trabalhar em comunidade;			X
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.....			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>META 44</b>	DIRETRIZ	Realizar projetos e ações que promovam a independência financeira entre os nossos moradores para que possam sobreviver dentro do município;		X	
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.....			
<b>META 45</b>	DIRETRIZ	Realizar capacitação do receptivo;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal			
<b>META 46</b>	DIRETRIZ	Implantar um vagão de trem para ser colocado próximo ao novo espaço cultural para mostrar a forte relação do município com a ferrovia;			X
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada, Rumo e ALL.....ABASSU.....			
<b>META 47</b>	DIRETRIZ	Realizar um Festival de pesca, feminino, Mirim e regional;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal e iniciativa privada.....			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>META 48</b>	DIRETRIZ	Instalar boias de seguranças. limites para banhistas nas praias do sol, Ipanema e Esmeralda;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal			
<b>QUEM REALIZA</b>					
<b>META 49</b>	DIRETRIZ	Realizar ações de preservação da história local;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal			
<b>META 50</b>	DIRETRIZ	Reformas das praças, academias à céu aberto e praça do skate ..também apostar em instrutores para orientar o uso;	X		
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal			
<b>META 51</b>	DIRETRIZ	Realizar evento no Bairro rural do Bacuri valorizando os moradores e estruturas existentes;	X		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal			
<b>META 52</b>	<b>DIRETRIZ</b>	Mapear atrativos rurais como: vendas de doces, cachaça, queijo e outros produtos que sejam típicos do território do município.		<b>X</b>	
<b>QUEM REALIZA</b>		Prefeitura municipal			
<b>CURTO PRAZO</b>		<b>MÉDIO PRAZO</b>	<b>LONGO PRAZO</b>		
<b>Ate 1 ano</b>		<b>Até 3 anos</b>	<b>De 5 a 10 anos</b>		

## PRIORIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL

<b>PRIORIDADE</b>	Compromisso que se invista no turismo de forma eficiente e planejada.
<b>PRIORIDADE</b>	Realizar eventos que estimulem a ocupação hoteleira e aumento de fluxo dos turistas.
<b>PRIORIDADE</b>	Investimento nas áreas públicas com a finalidade de melhorar os atrativos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PRIORIDADE</b>	Ressaltar o grande diferencial que é a nossa história principalmente pelo fato de estar submersa.
<b>PRIORIDADE</b>	Propiciar meios para trazer investidores na área do turismo (criando atrativos para famílias)
<b>PRIORIDADE</b>	Expandir as opções do turismo local e sua oferta ampla.
<b>PRIORIDADE</b>	Pensar em atrativos natalinos com praça de alimentação, artesanatos no final do ano período com maior circulação de turistas.
<b>PRIORIDADE</b>	Realizar ações de Conscientização da população que a cidade é um polo turístico e quais são os seus benefícios.
<b>PRIORIDADE</b>	Realizar Planejamento Turístico.
<b>PRIORIDADE</b>	Atrair e aumentar os Investimentos no setor.
<b>PRIORIDADE</b>	Realizar Parcerias com a população local.
<b>PRIORIDADE</b>	Melhorar a cultura da cidade, cultura dos guias de pesca local com foco na valorização dos pontos turísticos.
<b>PRIORIDADE</b>	Ampliar a divulgação em vários meios de comunicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PRIORIDADE</b>	Melhorara a Infraestrutura, atendimento a saúde, transporte e comércio.
<b>PRIORIDADE</b>	Melhora em logística de abastecimento durante os feriados prolongados. Muitas vezes o comerciante não está preparado para demanda.
<b>PRIORIDADE</b>	Apoio cultural, eventos mensais
<b>PRIORIDADE</b>	Oferecer passeios de barco e navio pequeno porte.
<b>PRIORIDADE</b>	Realizar evento de feira de máquinas agricultura, pecuária, pesca e equipamentos de pesca e camping e náutica.
<b>PRIORIDADE</b>	Mais investimentos nas orlas fluviais, principalmente as que já são atrativos turísticos ou possuem atrativos.
<b>PRIORIDADE</b>	Promover ações de conscientização do comércio e da população, para melhor receber o turista, por meio de ações a serem desenvolvidas pelo gestor público.
<b>PRIORIDADE</b>	Implantar áreas de Camping devidamente sinalizadas, organizadas e com critérios e regras de uso.
<b>PRIORIDADE</b>	Ampliar a oferta de Quiosques.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PRIORIDADE</b>	Implantar Roteiros turísticos.
<b>PRIORIDADE</b>	Capacitar funcionários para atendimento.
<b>PRIORIDADE</b>	Melhorar infraestrutura dos atrativos turísticos.
<b>PRIORIDADE</b>	Realizar Eventos em datas de feriado como carnaval, natal, reveillon, etc, com divulgação, planejamento antecipado.
<b>PRIORIDADE</b>	Possuir atendimento médico 24h.
<b>PRIORIDADE</b>	Mais limpeza e cuidados com toda a orla do rio, principalmente nas áreas das praias.
<b>PRIORIDADE</b>	Cuidados com as áreas de urbanização.
<b>PRIORIDADE</b>	Implantar e seguir Calendário de eventos.
<b>PRIORIDADE</b>	Melhorara a infraestrutura na cidade para acolher o turista como: caixa eletrônico, padarias, farmácia pelo menos até as 22 h.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PRIORIDADE</b>	Melhorar a iluminação na cidade e das praias assim como sua vigilância.
<b>PRIORIDADE</b>	Investir e, material de divulgação dos atrativos e disponibilizar em pousadas e restaurantes e estabelecimentos comerciais.
<b>PRIORIDADE</b>	Reforma, manutenção e revitalização do monumento de entrada do trevo.
<b>PRIORIDADE</b>	Ampliar o monitoramento da cidade e atrativos turísticos.
<b>PRIORIDADE</b>	Abertura e sinalização da Estrada Boiadeira do Taboado – Projetos de resgate sobre a tradição Boiadeira.
<b>PRIORIDADE</b>	Centro de Informações Turísticas devidamente sinalizado.
<b>PRIORIDADE</b>	Instalar placas de sinalização nos atrativos e principalmente na praça do museu.
<b>PRIORIDADE</b>	Inserir a temática turismo nas escolas de ensino fundamental (municipal e estadual)
<b>PRIORIDADE</b>	Inserir a temática empreendedorismo nas escolas de ensino fundamental (municipal e estadual)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES:(17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONES: (17)3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n.º 018/2024.

Rubinéia, 8 de março de 2024.

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**ALEX OLIVO**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal**  
**RUBINÉIA – SP**

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa colenda Câmara, o incluso projeto que “dispões sobre a atualização do Plano Municipal de Turismo, e dá outras providências”.

As atualizações propostas são legalmente exigidas e foram apresentadas a população em audiência pública.

Pleiteamos que o projeto tenha tramitação em regime de urgência, de acordo com o artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a alta compreensão e colaboração de Vossa Excelência e nobres pares, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Respeitosamente,

**OSVALDO LUGATO FILHO**  
**Prefeito Municipal**